

LEI Nº. 686/2007 DE 22 DE MAIO DE 2.007

SUMULA: “ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº. 618/2005 DE 18 DE JULHO DE 2005 E D AOUTRAS PROVIDENCIAS”

O Senhor LUIZ CARLOS ZATTA, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - A Promotora terá prazo ate abril de 2008 para a construção do prédio o qual obrigará a sua sede e a doação esta consignada a construção, ou seja, decorrido o prazo sem que tenha iniciado a construção, o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio publico municipal.

ART. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrario.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, MT, em 22 de maio de 2.007.

Registre-se Publique-se
Data supra

LUIZ CARLOS ZATTA
Prefeito Municipal em exercício